

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM

Estudo Técnico Preliminar 48/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 08240.012419/2025-50

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender à necessidade da **Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas (SR/PF/AM)** de realizar o **envio regular de documentos, correspondências oficiais, encomendas e malotes** para diversas localidades do território nacional.

Trata-se de demanda contínua, essencial para garantir a comunicação administrativa e operacional entre a SR/PF/AM, suas Delegacias descentralizadas, demais Superintendências Regionais, unidades centrais em Brasília/DF e outros órgãos públicos.

Em razão do caráter oficial das comunicações e da exigência de segurança, rastreabilidade e entrega adequada, torna-se necessária a contratação dos **serviços postais e de malote prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, única entidade autorizada a executar serviços postais de forma exclusiva, conforme previsão constitucional.

Assim, a contratação é indispensável para assegurar a **continuidade do fluxo documental** e o pleno funcionamento das atividades institucionais desta Superintendência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELOG/SR/PF/MA	CAIO HENRIQUE LEITE AGUIAR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Prestação de serviços postais e de malote** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, contemplando o envio de documentos, correspondências oficiais, encomendas e materiais administrativos.
- Abrangência nacional**, permitindo remessas da SR/PF/AM para qualquer localidade do território brasileiro.
- Rastreabilidade das postagens**, possibilitando o acompanhamento do objeto enviado até a entrega final.
- Segurança e integridade** dos documentos e encomendas, assegurando sigilo e confiabilidade compatíveis com a natureza das atividades da Polícia Federal.
- Entrega dentro dos prazos previstos**, de acordo com as modalidades contratadas.
- Disponibilização de comprovantes de postagem e de entrega**, quando aplicável.
- Atendimento contínuo**, sem interrupções, garantindo suporte às demandas administrativas e operacionais da Superintendência.
- Adequação às normas legais**, especialmente no que se refere ao monopólio postal exercido pela ECT.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado identificou que os **serviços postais e de malote** objeto desta contratação são prestados **com exclusividade** pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, conforme previsto no art. 21, inciso X, da Constituição Federal, que estabelece o monopólio da União para a execução do serviço postal.

Dessa forma, não há **concorrência no mercado** para este tipo específico de serviço, motivo pelo qual a contratação deverá ocorrer diretamente com a ECT, por meio do regime de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Os valores estimados foram obtidos com base na **mediana das faturas do exercício de 2025**, constituindo parâmetro adequado para definição do preço de referência.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na **contratação dos serviços postais e de malote** fornecidos pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, visando atender de forma contínua e segura às necessidades de envio de documentos, correspondências oficiais e encomendas da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas (SR/PF/AM).

A contratação permitirá a utilização de modalidades postais adequadas ao fluxo operacional da unidade, garantindo **rastreabilidade, segurança, confiabilidade e abrangência nacional**, elementos essenciais para a tramitação de documentos administrativos e materiais destinados a órgãos públicos, outras superintendências e unidades descentralizadas.

Como solução integral, a ECT disponibiliza infraestrutura logística consolidada, sistema de acompanhamento de objetos, serviços padronizados e comprovada capacidade operacional, fatores que asseguram o **atendimento pleno** da demanda institucional. Diante do monopólio postal previsto constitucionalmente, a contratação por **inexigibilidade** constitui o meio adequado para viabilizar a prestação desses serviços.

Assim, a solução proposta atende integralmente à necessidade da SR/PF/AM, proporcionando continuidade do fluxo documental, eficiência administrativa e suporte indispensável às atividades finalísticas do órgão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estimar o valor anual da contratação, foram considerados os valores mensais referentes ao consumo do serviço postal no período de **janeiro a outubro de 2025**. Com base nesses dez meses, foi calculada a **mediana**, que representa o valor mais adequado para compor o custo estimado, por refletir com maior equilíbrio as variações mensais observadas.

A mediana encontrada foi de **R\$ 1.864,73**, valor utilizado como referência mensal. Para obtenção da estimativa anual, foram acrescidos **dois meses projetados** (novembro e dezembro), aplicando-se o mesmo valor de mediana para fins de planejamento.

Assim, a estimativa anual totaliza:

R\$ 1.864,73 x 12 meses = R\$ 22.376,00,

montante adotado como **valor estimado da contratação**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.376,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos gastos mensais com serviços postais registrados entre **janeiro e outubro de 2025**, a partir dos quais se apurou a **mediana mensal de R\$ 1.864,73**. Para a composição da estimativa anual, foram projetados também os meses de **novembro e dezembro**, aplicando-se o mesmo valor de referência.

Dessa forma, a **estimativa anual** totaliza:

R\$ 1.864,73 x 12 meses = R\$ 22.376,00.

Ressalta-se que essa estimativa anual servirá como parâmetro para fins de planejamento, **ainda que o contrato tenha vigência por prazo indeterminado**, nos termos do art. 109 da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução **não é aplicável** para a presente contratação, tendo em vista que os **serviços postais e de malote** são prestados **com exclusividade** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, conforme determina o art. 21, inciso X, da Constituição Federal.

Dessa forma, não há possibilidade de fracionamento ou divisão do objeto entre diferentes fornecedores, pois somente a ECT detém competência legal para a execução dos serviços postais oficiais no país.

Portanto, a contratação deve ocorrer de forma **única e integral**, atendendo à totalidade da demanda da SR/PF/AM, garantindo a continuidade, uniformidade e regularidade do envio de documentos, correspondências e encomendas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui relação direta com o **Contrato nº 01/2021-SR/PF/AM (SEI 17287152)**, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, que atualmente atende às necessidades de serviços postais desta Superintendência.

Considerando a **Informação GESCON/SELOG/SR/PF/AM (143656501)**, encaminhada por essa Gestão, a qual informa que o referido contrato **atingirá seu limite contratual em 31/12/2025**, verificou-se a necessidade de iniciar novo procedimento de contratação para assegurar a continuidade da prestação dos serviços postais, essenciais ao fluxo de documentos e encomendas oficiais.

Além disso, a CPL/SELOG/SR/PF/AM solicitou à gestão contratual os **valores efetivamente utilizados no exercício de 2025**, os quais foram adotados como base para estimativa e planejamento desta nova contratação.

Assim, a contratação ora proposta é **correlata e diretamente interdependente** com o contrato vigente, configurando-se como sua continuidade natural, a fim de evitar descontinuidade dos serviços e garantir o atendimento pleno das necessidades institucionais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da SR/PF/AM, uma vez que os **serviços postais e de malote** são essenciais para garantir a comunicação administrativa e operacional entre as unidades da Polícia Federal e demais órgãos públicos.

A continuidade desses serviços assegura o cumprimento das **metas administrativas**, o apoio às **atividades finalísticas** e a manutenção do fluxo documental necessário ao desempenho regular das atribuições institucionais.

Além disso, a contratação está em consonância com o planejamento anual desta Superintendência, que prevê a necessidade permanente de envio de correspondências e documentos oficiais, bem como com os princípios de **eficiência, continuidade do serviço público e economicidade**, orientadores do processo de contratação.

Portanto, a solução proposta encontra-se plenamente integrada ao planejamento estratégico e às necessidades operacionais da SR/PF/AM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços postais e de malote junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) proporcionará os seguintes benefícios à SR/PF/AM:

1. **Continuidade do fluxo documental** entre a Superintendência, suas Delegacias descentralizadas, unidades centrais e demais órgãos públicos, assegurando a operacionalidade institucional.
2. **Segurança e confiabilidade** no envio de documentos oficiais, incluindo materiais sensíveis e correspondências administrativas, com garantia de rastreabilidade e comprovação de entrega.
3. **Abrangência nacional**, permitindo o envio de correspondências para qualquer localidade do país, atendendo às demandas de natureza administrativa, operacional e investigativa.
4. **Padronização e agilidade** na tramitação de documentos, reduzindo retrabalhos, atrasos e riscos de extravios.
5. **Atendimento à obrigatoriedade legal**, considerando que os serviços postais são executados com exclusividade pela ECT, garantindo conformidade com a Constituição Federal.
6. **Suporte contínuo às atividades finalísticas**, contribuindo para a eficiência das operações e para o cumprimento das metas da instituição.

13. Providências a serem Adotadas

1. **Formalizar o processo de contratação**, por meio de instrução completa no Sistema SEI, incluindo ETP, Documento de Formalização da Demanda e demais peças obrigatórias.
2. **Elaborar a minuta de Termo de Referência**, consolidando objeto, justificativas, requisitos, estimativa de custos e condições da contratação.
3. **Emitir a justificativa de inexigibilidade**, considerando a exclusividade legal dos serviços postais prestados pela ECT, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.
4. **Providenciar a consulta e manifestação da Assessoria Jurídica**, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e na regulamentação interna.
5. **Realizar a formalização do instrumento contratual**, garantindo que o novo contrato seja firmado antes do encerramento do contrato atual, previsto para 31/12/2025.
6. **Comunicar a gestão contratual** para acompanhamento e execução do novo contrato, assegurando a continuidade dos serviços postais pela SR /PF/AM.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A partir dos estudos realizados, declaramos viável a presente contratação por meio de contratação direta, nos moldes da Lei de Licitação (inexigibilidade - Art. 74, inc. I, Lei nº 14.133/21).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAIO HENRIQUE LEITE AGUIAR

Responsável pela contratação direta

ROSANGELA SALLABERRY ROEDEL

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/12/2025 às 17:31:12.